



EDITAL N.º 43/2017-PRH

O REITOR E A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos das Leis Complementares n.ºs 108, de 18 de maio de 2005 e 179, de 21 de outubro de 2014, no Decreto Estadual n.º 4512, de 1.º de abril de 2009, n.º 10.429, de 25 de março de 2014 e 1521, de 26 de maio de 2015, e os Protocolos n.ºs 7.661.979-4, 10.061.044-2, 11.782.468-3, 11.802.659-4, 11.891.865-7 e 12.122.648-0, tornam público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação temporária para as funções de **Médico Veterinário, Técnico Administrativo, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Auxiliar Operacional (Agropecuária), Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) e Auxiliar Operacional (Limpeza)** para atender ao excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por bancas nomeadas para este fim.

1.2 – É de competência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração da prova objetiva e avaliação de títulos e currículo.

1.3 – A seleção de que trata este edital, de acordo com a necessidade de cada função, se constituirá das seguintes etapas:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e
- b) avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório.

1.4 – As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, Lei Complementar n.º 179, de 21 de outubro de 2014 e no Decreto Estadual n.º 4512, de 1.º de abril de 2009.

1.5 – O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

1.6 – Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 – As principais etapas e datas previstas para o Teste Seletivo estão especificadas no Anexo IV deste edital.

1.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada



por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.10 – A inscrição com o respectivo pagamento da taxa implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.11 – Será admitida a impugnação deste Edital, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.12 – Os requisitos para as funções, previstos no quadro do item 2, deverão ser comprovados no ato da contratação.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA.

Função: **MÉDICO VETERINÁRIO – Câmpus Regional de Umuarama – CAU**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina Veterinária;• Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama – CAU
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente e• Avaliação de títulos e currículo.

Função: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – Câmpus Regional de Umuarama – CAU**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama – CAU
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 27,69
Vencimento base:	R\$ 1.384,56
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de língua portuguesa, conhecimentos de informática, conhecimento básico de legislação e matemática.



Função: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito mínimo:	• Ensino pós-médio ou profissionalizante.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 42,65
Vencimento base:	R\$ 2.132,73
Tipo de prova:	• Objetiva de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente

Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito mínimo:	• Ensino pós-médio ou profissionalizante.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 42,65
Vencimento base:	R\$ 2.132,73
Tipo de prova:	• Objetiva de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (AGROPECUÁRIA) – Câmpus Regional de Umuarama – CAU**

Requisito:	• Ensino Fundamental completo.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Fazenda do Câmpus Regional de Umuarama – CAU
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 20,97
Vencimento base:	R\$ 1.048,92
Tipo de prova:	• Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e Estatuto da Criança e do Adolescente.



Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito:	• Ensino Fundamental completo.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 20,97
Vencimento base:	R\$ 1.048,92
Tipo de prova:	• Objetiva de língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (Limpeza) – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito:	• Ensino Fundamental completo.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 20,97
Vencimento base:	R\$ 1.048,92
Tipo de prova:	• Objetiva de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (Limpeza) – Câmpus Regional de Umuarama – CAU**

Requisito:	• Ensino Fundamental completo.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama – CAU
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 20,97
Vencimento base:	R\$ 1.048,92
Tipo de prova:	• Objetiva de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.



Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (Limpeza) – Base Avançada de Pesquisas – Porto Rico**

Requisito:	• Ensino Fundamental completo.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Base Avançada de Pesquisas – Porto Rico
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 20,97
Vencimento base:	R\$ 1.048,92
Tipo de prova:	• Objetiva de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.

2.1 – O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.2 – Será concedida Gratificação de Atividade de Saúde – GAS para servidores lotados em unidades de saúde e hospitais (sem incidência de insalubridade e periculosidade), no valor de R\$ 1.223,68 para os servidores que prestam serviços no Hospital Universitário Regional de Maringá e no valor de R\$ 874,05 para os servidores que prestam serviços nas demais unidades de saúde nos termos da Lei Estadual n.º 17.382/2012, Lei n.º 18.493/2015 – de 24 de junho de 2015.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 – As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções de Auxiliar Operacional, Médico Veterinário, Técnico Administrativo, Técnico em Edificações e Técnico em Enfermagem da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006, publicado por meio da Resolução Conjunta n.º 001/2007-SEAP/SETI e encontram-se descritas no Anexo III deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

4.2 – O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

4.3 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas



com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

4.4 – O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 – Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhes são facultadas desde que observado os procedimentos específicos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

4.6 – Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e observada a ordem geral de classificação.

4.7 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.8 – O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, **no período de 22 a 25 de maio de 2017, deverá protocolar no Protocolo Geral da UEM**, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, **ou no Protocolo da Secretaria do Câmpus Regional de Umuarama**, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 1.800, CEP 87.506-370, Umuarama-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, **ou na Base Avançada de Pesquisas do Nupélia em Porto Rico**, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, **laudo médico original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência.**

4.9 – Na hipótese de encaminhamento do laudo médico via correio, a correspondência deverá ser recebida no Protocolo Geral da UEM dentro do período estabelecido no subitem anterior, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

4.10 – Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.8, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente ao término do prazo estabelecido.

4.11 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá o direito de convocação à vaga reservada aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.



4.12 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de inscrição. O pedido deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, **ou no Protocolo da Secretaria do Câmpus Regional de Umuarama**, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 1.800, CEP 87.506-370, Umuarama-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, **ou na Base Avançada de Pesquisas do Nupélia em Porto Rico**, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, **até o dia 17 de abril de 2017** (exceto sábado e domingo), ou via SEDEX, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

4.13 – O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

4.14 – O candidato com deficiência deverá estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar as tarefas conforme atribuições da função.

4.15 – A deficiência existente, quando da contratação para a função, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Fica assegurado à pessoa com deficiência que comprovar cumulativamente estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.

5.2 – Não será concedida a isenção da taxa de inscrição à pessoa com deficiência que não atenda às exigências do subitem anterior.

5.3 – É de exclusiva responsabilidade da pessoa com deficiência a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência.

5.4 – O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **27 a 29 de março de 2017**, na Divisão de Recrutamento e Seleção do Câmpus Universitário de Maringá, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h, **ou no Protocolo da Secretaria do Câmpus Regional de Umuarama**, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 1.800, CEP 87.506-370, Umuarama-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, **ou na Base Avançada de Pesquisas do Nupélia em Porto Rico**, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

5.5 – O candidato deverá preencher o requerimento de isenção informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social – NIS do Cadastro Único do Governo Federal e demais campos solicitados.

5.6 – Ao requerimento de isenção deverá ser anexada 01 (uma) fotocópia da cédula de identidade (R.G.), 01 (uma) fotocópia do C.P.F., 01 (uma) fotocópia de um comprovante com o número do NIS do requerente e 01 (uma) fotocópia do laudo médico atestando a espécie e



o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência.

5.7 – O modelo de requerimento estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se requerido e efetuado conforme descrito nos subitens 5.4 a 5.6 deste edital.

5.8 – Requerimento de isenção via correio somente será aceito se chegar à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM no período estabelecido no subitem 5.4 deste edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

5.9 – A Universidade Estadual de Maringá encaminhará as informações prestadas pelo candidato, em seu requerimento de isenção, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC), para processamento.

5.10 – Não será encaminhado o requerimento que não contenha todas as informações exigidas ou que apresente inconsistências nas informações prestadas.

5.11 – No dia **04 de abril de 2017**, às 17 horas, será publicado o edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.12 – Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção, desde que protocolado nos dias **05 e 06 de abril de 2017**.

5.13 – O recurso deverá ser feito por escrito e protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min, **ou no Protocolo da Secretaria do Câmpus Regional de Umuarama**, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 1.800, CEP 87.506-370, Umuarama-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, **ou na Base Avançada de Pesquisas do Nupélia em Porto Rico**, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

5.14 – No dia **12 de abril de 2017**, às 17 horas, será publicado o edital com o resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.15 – A pessoa com deficiência beneficiada com a isenção do valor da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição até o dia **17 de abril de 2017**, conforme procedimentos definidos no item 6 deste edital, **exceto o previsto nos subitens 6.4 e 6.5**.

5.16 – A pessoa com deficiência que tiver o pedido de isenção deferido e não efetivar sua inscrição conforme descrito no subitem anterior será considerada como não inscrita no Teste Seletivo, não cabendo qualquer recurso quanto ao seu descumprimento.

5.17 – Havendo mais de uma inscrição realizada pelo candidato será processada como isenta a última gerada no sistema, as demais inscrições serão automaticamente canceladas.

5.18 – Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, mesmo que deferido, da pessoa com deficiência que efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

5.19 – A pessoa com deficiência que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.



5.20 – A falsidade nas informações ou documentos apresentados implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

6.1 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 – A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Teste Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O pedido de inscrição no Teste Seletivo será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 27 de março de 2017 até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 17 de abril de 2017**, somente via Internet, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**, por meio do qual será disponibilizado o **link formulário de Inscrição** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

6.4 – O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de abril de 2017**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa pelo candidato.

6.5 – A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

6.6 – A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 – Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

6.8 – Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque ou da efetivação da transação eletrônica.

6.9 – O candidato poderá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico **concurso@uem.br** e informar o número da inscrição, função, n.º do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

6.10 – Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, ressalvada a isenção da taxa de inscrição à pessoa com deficiência comprovadamente carente, prevista no item 5 deste edital.

6.11 – Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese do não comparecimento para a realização da prova.



6.12 – Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato somente será considerada válida uma única inscrição sendo a última efetivada com recolhimento da taxa. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas.

6.13 – Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, doenças infectocontagiosas ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até às **17h do dia 17 de abril de 2017**.

6.14 – O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, será a decisão comunicada ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 – No dia **28 de abril de 2017**, às 17 horas, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas e local de realização da prova objetiva, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

7.2 – Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

7.3 – Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato, munido de documento original de identificação, deverá dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, Bloco P03, Maringá-PR, no prazo de 02 dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h, ou solicitar por meio do correio eletrônico concurso@uem.br.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 – A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

8.2 – O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na prova objetiva para ser considerado classificado no Teste Seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Teste Seletivo.

8.3 – A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados aos programas estabelecidos no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Função: **Médico Veterinário**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00



Função: **Técnico Administrativo**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Língua Portuguesa	14	14 x 0,25 = 3,50
Conhecimento de Informática	10	10 x 0,25 = 2,50
Conhecimento Básico de Legislação	08	08 x 0,25 = 2,00
Matemática	08	08 x 0,25 = 2,00
Total de Questões	40	10,00

Função: **Técnico em Edificações**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

Função: **Técnico em Enfermagem**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

Função: **Auxiliar Operacional (Agropecuária)**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	15	15 x 0,25 = 3,75
Língua Portuguesa	10	10 x 0,25 = 2,50
Matemática	05	05 x 0,25 = 1,25
Conhecimentos Gerais	08	08 x 0,25 = 2,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00



Função: **Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo)**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Língua Portuguesa	18	18 x 0,25 = 4,50
Matemática	10	10 x 0,25 = 2,50
Conhecimentos de Informática	10	10 x 0,25 = 2,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

Função: **Auxiliar Operacional (Limpeza)**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Língua Portuguesa	18	18 x 0,25 = 4,50
Matemática	10	10 x 0,25 = 2,50
Conhecimentos Gerais	12	12 x 0,25 = 3,00
Total de Questões	40	10,00

8.4 – A prova objetiva será realizada no dia 07 de maio de 2017, com início às 9 horas, horário de Brasília-DF, nas cidades de Maringá, Umuarama e Porto Rico, em locais (blocos e salas) a serem informados no edital com a relação das inscrições homologadas.

8.5 – Local de Realização das Provas por Função:

Função	Local para realização da prova objetiva
Auxiliar Operacional (Agropecuária) – CAU	Umuarama – PR
Auxiliar Operacional (Limpeza) – CAU	Umuarama – PR
Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Maringá – PR
Auxiliar Operacional (Limpeza) – Câmpus Sede	Maringá – PR
Auxiliar Operacional (Limpeza) – Base Avançada de Pesquisas	Porto Rico – PR
Médico Veterinário – CAU	Umuarama – PR
Técnico Administrativo – CAU	Umuarama – PR
Técnico em Edificações – Câmpus Sede	Maringá – PR
Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Maringá – PR



8.6 – O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 8h20min e se encerrará, impreterivelmente, às 8h50min, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

8.7 – Para efeito de aplicação da regra prevista no subitem anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.

8.8 – O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

8.9 – Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

8.10 – O ingresso do candidato em sala de prova somente será permitido mediante a apresentação de documento original de identidade, ressalvado o previsto no subitem 8.13.

8.11 – São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro (dentro do prazo de validade) e Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei n.º 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.12 – Para realização da prova não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, ou protocolo de documento de identificação.

8.13 – Na hipótese do candidato não puder apresentar, no dia da prova, documento original de identificação, por motivo de roubo, furto, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Teste Seletivo documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.14 – Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.

8.15 – Para garantir a segurança e lisura do Teste Seletivo, os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação por coleta da impressão digital do polegar direito.

8.16 – Na hipótese de impedimento físico de coleta da impressão digital do polegar direito, será colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo e registrado o fato na ata de aplicação de prova.

8.17 – Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do teste seletivo:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;



- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do teste seletivo;
- c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva, exceto o rascunho para anotação das respostas;
- d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo “calculadora”, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, transmissores ou receptores de dados, gravador, máquina fotográfica e/ou similares;
- g) fazer uso de óculos de sol, boné, touca, capuz ou similares;
- h) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

8.18 – Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

8.19 – Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.

8.20 – Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

8.21 – Os candidatos ao terminarem a prova somente poderão utilizar os sanitários que não estiverem reservados para os candidatos em prova.

8.22 – O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora e 30 minutos do início da prova.

8.23 – A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.24 – A folha de respostas é o único documento hábil para a correção da prova objetiva e deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.25 – O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

8.26 – A correção da prova objetiva será por meio de leitora ótica e receberá pontuação zero a questão não assinalada ou assinalada mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

8.27 – O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **08 de maio de 2017** e ficará disponível até a publicação do resultado da prova objetiva.

8.28 – No dia **08 de maio de 2017**, às 17 horas, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

8.29 – No dia **19 de maio de 2017**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.



9. DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

9.1 – Para a função de Médico Veterinário haverá prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório, que terá o valor máximo de 2,0 (dois) pontos e será realizada por banca examinadora nomeada para esse fim.

9.2 – Serão submetidos à avaliação de títulos e currículo somente os candidatos classificados na prova objetiva.

9.3 – Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo II deste edital.

9.4 – Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias reprográficas, frente e verso, sem necessidade de autenticação, ordenados conforme tabela de pontuação da respectiva área de atuação e acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome, edital e função/área de atuação a que concorre o candidato e número de folhas contidas no envelope.

9.5 – Os títulos deverão ser entregues na data, horário e sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova objetiva, ou até 02 (dois) dias úteis, após a realização da prova objetiva, dias **08 e 09 de maio de 2017**, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, **no Protocolo da Secretaria do Câmpus Regional de Umuarama**, Bloco Administrativo, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 1.800, CEP: 87506-370, Umuarama – PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

9.6 – Em hipótese alguma será admitida a entrega ou juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 9.5 deste edital.

9.7 – Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax ou e-mail.

9.8 – Na hipótese de encaminhamento de títulos via correio, a correspondência deverá ser recebida dentro do período estabelecido no subitem 9.5, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

9.9 – Correspondências recebidas após o período de entrega serão consideradas intempestivas.

9.10 – Somente serão avaliados na prova de títulos os comprovantes legíveis que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

9.11 – Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.

9.12 – A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos.

9.13 – Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.

9.14 – Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.

9.15 – Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título, acompanhada do respectivo histórico escolar.



9.16 – Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.17 – Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada para a língua portuguesa.

9.18 – Será considerada a experiência profissional devidamente comprovada dos últimos 5 (cinco) anos, contados até o último dia de inscrição no Teste Seletivo.

9.19 – A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:

- a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
- c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.

9.20 – Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

9.21 – A experiência profissional será considerada após a conclusão do curso de graduação/habilitação exigido para o exercício da profissão. Não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico

9.22 – Para a aferição do contido no subitem anterior o candidato deverá apresentar comprovante da graduação com expressa referência à data de colação de grau.

9.23 – Quando da convocação para a contratação o candidato deverá apresentar os documentos utilizados para avaliação de títulos e currículo em suas vias originais ou em fotocópias autenticadas.

9.24 - No dia **26 de maio de 2017** o resultado da avaliação de currículo e títulos será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9.25 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado da avaliação de currículo e títulos.

10. DO DIREITO A RECURSO

10.1 – Será admitido recurso à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

- a) formulação das questões objetivas e gabarito provisório;
- b) avaliação de títulos e currículo;
- c) resultado final;
- d) erro material.

10.2 – O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo,



5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, CEP 87020-900, Maringá-PR, **ou no Protocolo da Secretaria do Câmpus Regional de Umuarama**, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 1.800, CEP: 87506-370, Umuarama – PR, **ou na Base Avançada de Pesquisas do Nupélia em Porto Rico**, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante.

10.3 – O requerimento para recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme estabelecido neste Edital.

10.4 – Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM nos mesmos prazos estabelecidos no subitem 10.1 deste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

10.5 – Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por *e-mail*.

10.6 – O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso nas datas previstas no cronograma do Teste Seletivo, conforme Anexo IV deste Edital.

10.7 – Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram essa prova, independente da formulação de recurso.

10.8 – Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 – Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003;
- b) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico, quando houver esse conteúdo;
- c) maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa, quando houver esse conteúdo;
- d) maior pontuação nas questões de matemática, quando houver esse conteúdo;
- e) maior pontuação nas questões de conhecimento de informática, quando houver esse conteúdo;
- f) maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais, quando houver esse conteúdo;
- g) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a'.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 – No dia **06 de junho de 2017**, às 17 horas, será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso edital com o resultado final do Teste Seletivo contendo a



relação geral dos candidatos classificados e a relação dos candidatos classificados como portadores de necessidades especiais, quando couber.

12.2 – A classificação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo será efetuada por função, pela ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

12.3 – Para o cálculo da nota final serão consideradas as seguintes provas ou etapas:

- a) prova objetiva;
- b) avaliação de títulos e currículo, quando prevista para a função.

12.4 – A nota final para a função de Médico Veterinário será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPO + NTC)$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 – Para a contratação o candidato deverá comprovar:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos n.ºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, na data da contratação.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar no gozo dos direitos políticos.
- f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- g) Aptidão para o exercício das atribuições da função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
- h) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
- i) Não possuir acúmulo ilegal de cargos na forma prevista na legislação.
- j) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- l) Cumprir as determinações deste Edital.

13.2 – Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP – número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.



- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para a função.
- j) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- l) Atestado de saúde ocupacional expedido por Médico do Trabalho da UEM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- m) Comprovante de endereço atual em nome do contratado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
- n) Declaração de bens e rendimentos.
- o) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais n.ºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução n.º 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

13.3 – Para os documentos solicitados nas letras “a” à “j” do subitem anterior o contratando deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

13.4 – Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

13.5 – O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para contratação, não poderá ser contratado, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

13.6 – O candidato classificado será convocado por edital, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo e deverá se manifestar quanto ao aceite ou não da vaga no prazo estipulado no edital de convocação.

13.7 – O candidato convocado deverá providenciar, no prazo estipulado no edital de convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme subitem 13.2 deste edital.

13.8 – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do teste seletivo.

13.9 – O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.10 – Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.



13.11 – Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Teste Seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

13.12 – Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado perderá automaticamente a vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

14.2 – A aprovação no Teste Seletivo, com classificação dentro do número de vaga(s) ofertada(s), assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

14.3 – Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.4 – Havendo teste seletivo em validade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de abertura da seleção, o classificado será convocado com prioridade sobre classificados em novo teste seletivo para assumir o emprego temporário.

14.5 – Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7.º da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

14.6 – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional n.º 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional n.º 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional n.º 34).

14.7 – A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

14.8 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do teste seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.

14.9 – Os Anexos de I a IV são partes integrantes deste Edital.

14.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá em conjunto com a Banca Examinadora.

Maringá, 16 de março de 2017.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso,
Reitor.

Célia Maria da Silva Ferreira,
Diretora de Recursos Humanos.



ANEXO I DO EDITAL N.º 43/2017-PRH

PROGRAMA DE PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Para as funções de Auxiliar Operacional (Agropecuária, Apoio Administrativo e Limpeza) e Técnico Administrativo

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos de textos e gêneros textuais. 3. Tipos de discurso (discurso direto, indireto e indireto livre). 4. Coesão e coerência textuais. 5. Significação das palavras (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia). 6. Figuras de linguagem. 7. Funções da linguagem. 8. Frase, oração e período. 9. Termos essenciais da oração (sujeito, predicado). 10. Termos integrantes da oração (complementos verbais [objeto direto e objeto indireto]; complementos nominais). 11. Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). 12. O período e sua construção (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência verbal e nominal. 15. Crase. 16. Pontuação. 17. Colocação pronominal. 18. Acentuação. 19. Ortografia. 20. Forma e grafia de palavras e expressões. 21. Uso dos porquês. 22. Aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos das classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).

MATEMÁTICA

Para as funções de Auxiliar Operacional (Agropecuária, Apoio Administrativo e Limpeza) e Técnico Administrativo

1. Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais. 2. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 3. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples. 4. Juros simples. 5. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo. 6. Equações de primeiro e de segundo graus.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Auxiliar Operacional (Agropecuária)

1. Noções de prevenção de acidentes, equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho. 2. Conhecimentos básicos em uso de máquinas, equipamentos e ferramentas utilizadas na produção agropecuária, produção de mudas e na manutenção de áreas verdes (jardinagem e arborização) como: tratores e implementos agrícolas (arado, grades, pulverizadores, plantadeiras), motosserra, motopoda, máquinas de cortar grama elétrica e a gasolina, roçadeira lateral/costal e cultivador de solo. 3. Conhecimento sobre manipulação e utilização de insumos químicos (agrotóxicos e medicamentos) na agropecuária, jardinagem e produção de mudas e forma correta de descarte das embalagens. 4. Conhecimento geral no preparo do solo, plantio, manejo das plantas e colheita, para execução de tarefas, tais como: capina, plantio, roçada, adubação, irrigação,



pulverização e controle de plantas invasoras. 5. Manejo geral de animais de fazenda (bovinos de leite, suínos e aves). 6. Manejo por categoria animal ou fase de crescimento. 7. Manejo alimentar por fases. 8. Manejo de ordenha de vacas e cabras, higiene de equipamentos e utensílios. 9. Manejo de pastagens e capineiras. 10. Manejo sanitário, higiene e medidas de prevenção de doenças e parasitas dos animais. 11. Princípios básicos de higiene e desinfecções e organização de instalações agropecuárias. 12. Noções sobre qualidade de matéria prima (milho, farelo de soja, núcleos, *premixis* e outros produtos) e processamento, estocagem e manipulação de alimentos para animais. 13. Princípios básicos e manipulação de alimentos para consumo humano; abate, desossa, cortes e estocagem de alimentos e higiene das instalações.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Para as funções de Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) e Técnico Administrativo

1. Informações gerais sobre informática e sistema operacional Windows. 2. Microcomputadores, periféricos, dispositivos de armazenamento de dados, aplicativos, arquivos. Ícones, botões, caixas de diálogo, barra de rolagem. Windows explorer (conceito e organização de arquivos: pastas/diretórios). 3. Editor de texto Microsoft Word e Write do BrOffice. 4. Planilhas de cálculo Microsoft Excel e Calc do BrOffice. 5. Conceitos de Redes (Internet e Intranet, Internet Explorer 7, Mozilla Firefox, compartilhamento de arquivos e impressoras). 6. Correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird).

CONHECIMENTO BÁSICO DE LEGISLAÇÃO

Para a função de Técnico Administrativo

1. Constituição Federal: Título II, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Artigo 5.º e seus incisos); Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública (Artigos 37 a 41). Constituição do Estado do Paraná: Título II - Da Administração Pública, Capítulo I e II (Artigos 27 a 43). 2. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069/90. 3. Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná, Lei Estadual n.º 6.174/70. 4. Estatuto da Universidade Estadual de Maringá. Disponível no endereço eletrônico: http://www.scs.uem.br/estatuto_uem.pdf. 5. Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá. Disponível no endereço eletrônico: http://www.scs.uem.br/regimento_uem.pdf

CONHECIMENTOS GERAIS

Para a função de Auxiliar Operacional (Agropecuária e Limpeza)

1. Conhecimentos gerais sobre a vida econômica, social, política, segurança pública, meio ambiente, saúde, educação e tecnologia. 2. Conhecimentos gerais sobre a história e geografia do Paraná e do Brasil. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90), disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Médico Veterinário

1. Infecções cirúrgicas. 2. Distrofias cirúrgicas: abscesso, flegmão, gangrenas, fístulas e úlceras. 3. Feridas em geral. 4. Eventração, evisceração e hérnias. 5. Choque. 6. Afecções clínicas e cirúrgicas do Sistema Digestório de grandes e pequenos animais. 7. Afecções clínicas e cirúrgicas do Sistema Respiratório de grandes e pequenos animais. 8. Afecções clínicas e cirúrgicas do Sistema Urogenital de grandes e pequenos animais. 9. Afecções clínicas e cirúrgicas do Sistema Musculoesquelético de grandes e pequenos animais. 10. Afecções clínicas e cirúrgicas do Sistema Nervoso de grandes e pequenos animais. 11. Afecções clínicas e cirúrgicas do Sistema Tegumentar de grandes e pequenos animais. 12. Afecções clínicas do Sistema Endócrino de pequenos animais. 13. Fluidoterapia e uso de sangue e hemoderivados. 14. Farmacologia: medicação pré-anestésica (tranquilizantes, sedativos, anticolinérgicos e opióides), anestésicos injetáveis (gerais e dissociativos), anestésicos gerais inalatórios, antiinflamatórios e fármacos adjuvantes da analgesia. 15. Dor: fisiologia, reconhecimento e tratamento. 16. Hematopoiese e hemograma e hemostasia. 17. Urinálise e provas de função renal. 18. Provas de função hepática e muscular. 19. Líquidos cavitários e Líquido cefalorraquidiano (LCR). 20. Avaliações radiográficas e ultrassonográficas do sistema musculoesquelético de equídeos e pequenos animais. 21. Avaliações radiográficas e ultrassonográficas do sistema digestório de pequenos animais. 22. Avaliações radiográficas e ultrassonográficas do sistema cardiovascular de pequenos animais. 23. Avaliações radiográficas e ultrassonográficas do sistema respiratório de pequenos animais. 24. Avaliações radiográficas e ultrassonográficas do sistema geniturinário de pequenos animais.

REFERÊNCIAS

- AUER, J.A & STICK, J.A. Equine Surgery. Philadelphia, W.B. Saunders, 1999.
- BOJRAB, M. Joseph. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 3. ed., São Paulo: Ed. Roca, 1996.
- CARVALHO, C.F. Ultra-Sonografia em pequenos animais. 2. ed., São Paulo: Gen Roca; 2014.
- COWELL, R.L. et al. Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos. São Paulo: Med Vet., 2009, 476p.
- ETTINGER, S.J. Textbook of veterinary internal medicine. St. Louis: Elsevier, 2009.
- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, R.S.G. Anestesia em cães e gatos. Editora Roca. 2009.
- FARROW, C. S. Veterinária – diagnóstico por imagem do cão e gato. 1. ed., Roca, 2006.
- FOSSUM, T. W.; Cirurgia de pequenos animais. 1. ed., São Paulo : Ed. Roca, 2002.
- KEALY, J.K.; MCALLISTER, H. Radiologia e ultrassonografia do cão e do gato. 3. Edição. Barueri – SP: Manole. 2005.
- MAIR, T et al. Equine medicine, surgery and reproduction. Philadelphia: W B Saunders Company. 1998, 498p.
- MAIR, T et al. Manual of Equine Gastroenterology. Philadelphia: W B Saunders Company. 2002, 540p.
- MASSONE, F. Anestesiologia veterinária. Farmacologia e técnicas. Guanabara Koogan, 2011.
- MUIR, W.W., et al. Manual de anestesia veterinária. 3. ed., Artmed, 2001.
- NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro:



Elsevier, 2010.

PIERMATTEI, D.L.; FLO, G.L. Manual de ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais. 3.d., São Paulo: Manole, 1999.

RADOSTITIS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. Clínica veterinária, Guanabara Koogan 2002.

SLATTER, Douglas. Manual de cirurgia de pequenos animais. 1. ed., São Paulo: Editora Manole, 1998.

SMITH, B.P. Large Animal Internal Medicine. Guanabara Koogan 3. ed., 2002.

SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S.L.; BERNARDI, M.M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. Guanabara Koogan, 2011.

STASHAK, Ted S.; Claudicação em equinos, segundo Adams; 4. ed.; Editora Roca; São Paulo; 1994.

STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 729p.

THOMASSIAN, A. Enfermidades dos cavalos. 4. ed., São Paulo: Editora Varela. 2006, 573p.

THRALL, M. A. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 2007. Roca. 592 p.

TRALL, D.E. Textbook of Veterinary Diagnostic Radiology. 6. ed., St Louis, Missouri: Saunders: Elsevier; 2013.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Técnico em Edificações

1. Manutenção, regulação, conservação, segurança e manuseio de ferramentas e máquinas elétricas [portáteis e de pequeno e médio porte] para trabalhos em madeiras e metais [corte, furação, desbaste, colagem, acoplamento, fixação, lixamento, pintura, dobra, solda etc.].
2. Conhecimento de ferramentas de uso manual.
3. Sistemas métricos e emprego de escalas.
4. Execução de peças diversas em marcenaria e serralheria.
5. Técnicas de elaboração de modelos tridimensionais e maquetes a partir do uso de materiais como: argila, espuma floral, isopor, papel, chapas plásticas, madeira, resina, polímeros, entre outros).
6. Construção e acabamento de protótipos funcionais.
7. Conhecimento de desenho técnico, plantas, vistas, cortes e perspectivas.
8. Elaboração de orçamentos.
9. Conhecimento de softwares de edição de textos de elaboração de planilhas.
10. Conhecimento em aparelhos de medição e aferição.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Técnico em Enfermagem

1. Bioética.
2. Lei do exercício profissional da enfermagem.
3. Código de ética dos profissionais da enfermagem.
4. Sistematização da assistência de enfermagem.
5. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica.
6. Assistência de enfermagem materno-infantil.
7. Assistência de enfermagem em urgência e emergência.
8. Assistência de enfermagem a pacientes graves.
9. Assistência de enfermagem em hemoterapia.
10. Segurança do paciente.
11. Infecção hospitalar.
12. Vigilância epidemiológica.
13. Imunobiológicos e imunização.
14. Apoio aos serviços diagnósticos.
15. Técnicas



básicas de enfermagem. 16. Medicações e cálculos clínicos.

REFERÊNCIAS

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE, 2015.
- ANVISA. Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília, DF, 2013. (Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviço de Saúde).
- BALAN, M.A.J. Guia terapêutico para tratamento de feridas. 2. ed., São Caetano do Sul: Editora Difusão, 2012.
- BELELA, A. S. C., et al. Erros de medicação: definições e estratégias de prevenção. São Paulo: COREN-SP; REBRAENSP-SP, 2011. Disponível em: <goo.gl/2tWnfX>.
- BRASIL. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata [recurso eletrônico]. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 12. ed., Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 241 p. (Série legislação; n. 122).
- BRASIL. Decreto-Lei n. 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1987.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BR). Resolução COFEN n. 311/2007, de 8 de fevereiro de 2007. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Rio de Janeiro: COFEN, 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BR). Resolução COFEN n. 358/2009. Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem. Rio de Janeiro, 2009.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. Boas práticas: cálculo seguro – Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. São Paulo: COREN-SP, 2011. Disponível em: <goo.gl/KQdx78>.
- DELLINGER, R.P; et al. Campanha de sobrevivência à Sepsis: Diretrizes Internacionais para Tratamento de Sepsis Grave e Choque Séptico: 2012. Critical care medicine, v.41, n.2, s/p, 2013.
- KAWAMOTO, E. E.; FORTES, J. I. Fundamentos de Enfermagem. São Paulo: EPU, 2003.
- MALACHIAS, M.V.B. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 107, n.3 (Supl. 3), p. 1-82, 2016.
- MILECH, A; et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016). São Paulo: AC Farmacêutica, 2016.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. 4 v.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Gestaç o de alto risco: manual t cnico. 5. ed., Bras lia, DF: Editora do Minist rio da Sa de, 2010. 302 p. (S rie A. Normas e Manuais T cnicos).
- MINIST RIO DA SA DE (BR). Humaniza o do parto e do nascimento. Bras lia, DF: Minist rio da Sa de, 2014. 465p. (Cadernos HumanizaSUS; v. 4).
- MINIST RIO DA SA DE (BR). Manual de normas e procedimentos para vacina o. Bras lia, DF: Minist rio da Sa de, 2014.
- MINIST RIO DA SA DE (BR). Manual de rotinas para aten o ao AVC. Bras lia, DF:



Ministério da Saúde, 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Portaria n. 1.377, de 9 de julho de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. Brasília, DF, 2013. [Anexo 01: Protocolo para a Prática de Higiene das Mãos em Serviços de Saúde; Anexo 02: Protocolo para Prevenção de Úlcera por Pressão; Anexo 03: Protocolo para Cirurgia Segura].

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Portaria n. 2.095, de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. Brasília, DF, 2013. [Anexo 01: Protocolo de Prevenção de Quedas; Anexo 02: Protocolo de Identificação do Paciente; Anexo 03: Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos].

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Portaria n. 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Brasília, DF, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. Brasília, DF, 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. 184 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica; n. 23).

MOCK C, LORMAND JD, GOOSEN J, JOSHIPURA M, PEDEN M. Guidelines for essential trauma care. Geneva, World Health Organization, 2004. Disponível em: < goo.gl/zPB6SB >

NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G., (Orgs.). Fundamentos de Enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. Manual de transfusão hospitalar e complicação transfusional. Curitiba: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, 2013.

SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Para as funções Auxiliar Operacional (Agropecuária e Apoio Administrativo), Médico Veterinário, Técnico em Edificações e Técnico em Enfermagem

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.



Edital n.º 43/2017-PRH

Universidade Estadual de Maringá

Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 27

ANEXO II DO EDITAL N.º 043/2017-PRH

TABELA PARA PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I - Formação Acadêmica (máximo 1,5 ponto)	Pontuação
1.1 Doutorado na área objeto do concurso	1,5
1.2 Doutorado	1,0
1.3 Mestrado na área objeto do concurso	1,0
1.4 Mestrado	0,8
1.5 Especialização na área objeto do concurso	0,7
1.6 Especialização	0,3
1.7 Residência/Especialização	1,0
1.8 Título de especialista	0,5
II - Atividade Profissional** (máximo 0,5 pontos)	Pontuação
2.1 Atuação na função / área objeto do concurso (0,05 por semestre)	até 0,5
Total	2,00

- Item I: cumulativo. Para cada subitem será pontuado apenas um título.

- Item II: Após a conclusão do curso superior/habilitação exigido para o exercício da profissão.

**nos últimos 5 anos.



Edital n.º 43/2017-PRH

Universidade Estadual de Maringá

Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 28

ANEXO III DO EDITAL N.º 43/2017-PRH

PERFIL PROFISSIONAL

AUXILIAR OPERACIONAL

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Executar atividades de apoio operacional, administrativo e técnico em qualquer setor da Instituição.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais da Instituição. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralharia, jardinagem, pintura e eletricidade. Desenvolver atividades auxiliares em laboratório de acordo com as áreas específicas. Realizar as atividades assistenciais com crianças, cuidando da higiene e asseio administrando alimentação e controlando repouso, sob supervisão. Proceder a organização do ambiente para a apresentação da orquestra e coral, zelando pela guarda dos uniformes. Realizar venda de bilhetes e ingressos, efetuando prestação de contas. Auxiliar na criação e no manejo (lavagem, assepsia, etc.) de animais e plantas utilizados em atividades didático - pedagógicas. Auxiliar na manutenção das instalações onde se realizam as atividades agropecuárias. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha. Executar trabalhos de corte e costura, confeccionando e/ou consertando vestuários, peças de cama, mesa e outros. Preparar carnes, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Controlar a temperatura de câmaras frias. Auxiliar no preparo das refeições, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade e de armazenamento dos alimentos. Auxiliar na preparação, controle e distribuição de refeições e dietas. Executar atividades junto à comunidade externa referente aos cuidados de saúde, sob orientação e supervisão. Auxiliar no preparo de peças anatômicas e de cadáveres para as mais diversas finalidades. Manter os cadáveres em geladeiras e fazer a entrega dos mesmos aos familiares ou órgãos competentes. Preparar o equipamento de raios-X para os exames e auxiliar na revelação e fixação dos filmes, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde. Auxiliar nos trabalhos gráficos e de serigrafia. Operar e controlar o funcionamento de caldeiras. Auxiliar nas atividades meteorológicas, efetuando observações visuais de fenômenos, registrando e transmitindo boletins. Dirigir tratores de pequeno porte para realizar serviços de transporte, limpeza e similares. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Executar serviços de embalagem entrega, distribuição, transporte, armazenagem, carga e descarga de objetos, móveis, equipamentos, animais, plantas e materiais diversos. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Demonstrar destreza manual. Presteza. Iniciativa. Atenção. Trabalhar em equipe. Bom condicionamento físico.



MÉDICO VETERINÁRIO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Habilidade manual. Iniciativa. Resistência física. Versatilidade. Coragem.



TÉCNICO ADMINISTRATIVO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral. Atender ao público interno e externo. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc. Secretariar as unidades. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. Elaborar levantamentos de dados e informações. Participar de projetos na área administrativa ou outra. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas. Arquivar sistematicamente documentos e microfimes. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Demonstrar atenção. Iniciativa. Trabalhar em equipe. Flexibilidade. Criatividade. Dinamismo. Comunicar-se. Autocontrole. Capacidade de observação. Senso de organização



TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Desenvolver projetos de edificações sob supervisão. Estabelecer quantitativo de materiais necessários à obra.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo. Interpretar projetos e especificações técnicas. Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão. Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma. Analisar e adequar custos. Fazer composição de custos diretos e indiretos. Organizar arquivo técnico. Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços. Identificar problemas e sugerir soluções alternativas. Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Demonstrar atenção. Iniciativa. Trabalhar em equipe. Flexibilidade. Criatividade. Dinamismo. Comunicar-se. Senso de organização. Capacidade de observação



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Demonstrar atenção. Iniciativa. Paciência. Trabalhar em equipe. Bom condicionamento físico. Autocontrole. Saber ouvir. Compreensão. Respeitar paciente.



ANEXO IV DO EDITAL N.º 43/2017-PRH
CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

EVENTO	DATAS
Publicação em Diário Oficial	17-03-2017
Período para o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição assegurado à pessoa com deficiência	27 a 29-03-2017
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	04-04-2017
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	05 e 06-04-2017
Resultado do recurso	12-04-2017
Período de inscrição	Das 08h00min do dia 27-03-2017 até às 23h59min do dia 17-04-2017
Data limite para recolhimento da taxa	18-04-2017
Relação de inscritos e divulgação do local da prova objetiva	28-04-2017
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição	02 e 03-05-2017
Resposta ao pedido de reconsideração	05-05-2017
Prova objetiva	07-05-2017
Divulgação do gabarito provisório	08-05-2017
Período recursal contra o gabarito provisório	09 e 10-05-2017
Resultado do recurso	18-05-2017
Divulgação da nota da prova objetiva e convocação dos candidatos com deficiência para entrega de laudo médico	19-05-2017
Período para entrega de laudo médico pelos candidatos com deficiência	22 a 25-05-2017
Período para análise pelo SESMT dos laudos médicos	29-05 a 02-06-2017
Resultado da avaliação de títulos	26-05-2017
Período recursal contra o resultado da avaliação de títulos	29 e 30-05-2017
Resultado do recurso contra a nota da avaliação de títulos	05-06-2017
Publicação do Resultado Final	06-06-2017